

**ANEXO I, II e III AO DECRETO Nº57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO I**

**Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental**

**Interessado:** A.J.G.S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A

**Representante:** Jasmin Coelho da Fonseca Franchini

**Endereço:** Rua Ânfora, S/N – Lotes 10 e 11 da Quadra E

**Número de contribuinte(s) (SQL):** 088.267.0054-0

<b>CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEMANETO INCIDENTE</b>			
Área total do lote – A (m <sup>2</sup> )		800,00 m <sup>2</sup>	
Localização do lote (Zona de uso)		ZER-1	
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)		PA 7	
Taxa de ocupação máxima (TO)		49,80%	
Gabarito do empreendimento (em metros)		10 m	
Taxa de permeabilidade mínima – TP		30,0%	
Fator alfa $\alpha$		0,30	
Fator beta $\beta$		0,70	
QA mínimo obrigatório		0,31	

Existe precisão de manejo arbóreo / Termo de compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)



<b>ATENDIMENTO À COBERTURA VEGERAL (V)</b>					
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>	<b>PROJETO</b>	<b>UNID.</b>	<b>FAVOR FV</b>	<b>TCA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	240,04	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	4,00	(unid)	15	0,00	0,04
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	5,00	(unid)	35	0,00	0,11
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	1,00	(unid)	80	0,00	0,05
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente em DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	1,00	(unid)	90	n/a	0,11
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,38
<b>V FINAL</b>					1,01

Notas:

- 1 - Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2 - Na coluna TCA, itens B1 e B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA
- 3 - Na coluna TCA, itens B5 e B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantando no lote
- 4 - Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

14

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre o solo	240,04	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	559,96	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,64
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	5.040,00	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	5.100,00	(l)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				<b>0,26</b>

**SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL – QA**

0,39

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte do projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é **0,300 L/s**, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo 1º do art 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de **0,503 L/s**.

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é **4.800,00 L/s**, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é **4.733,44 L/s**.

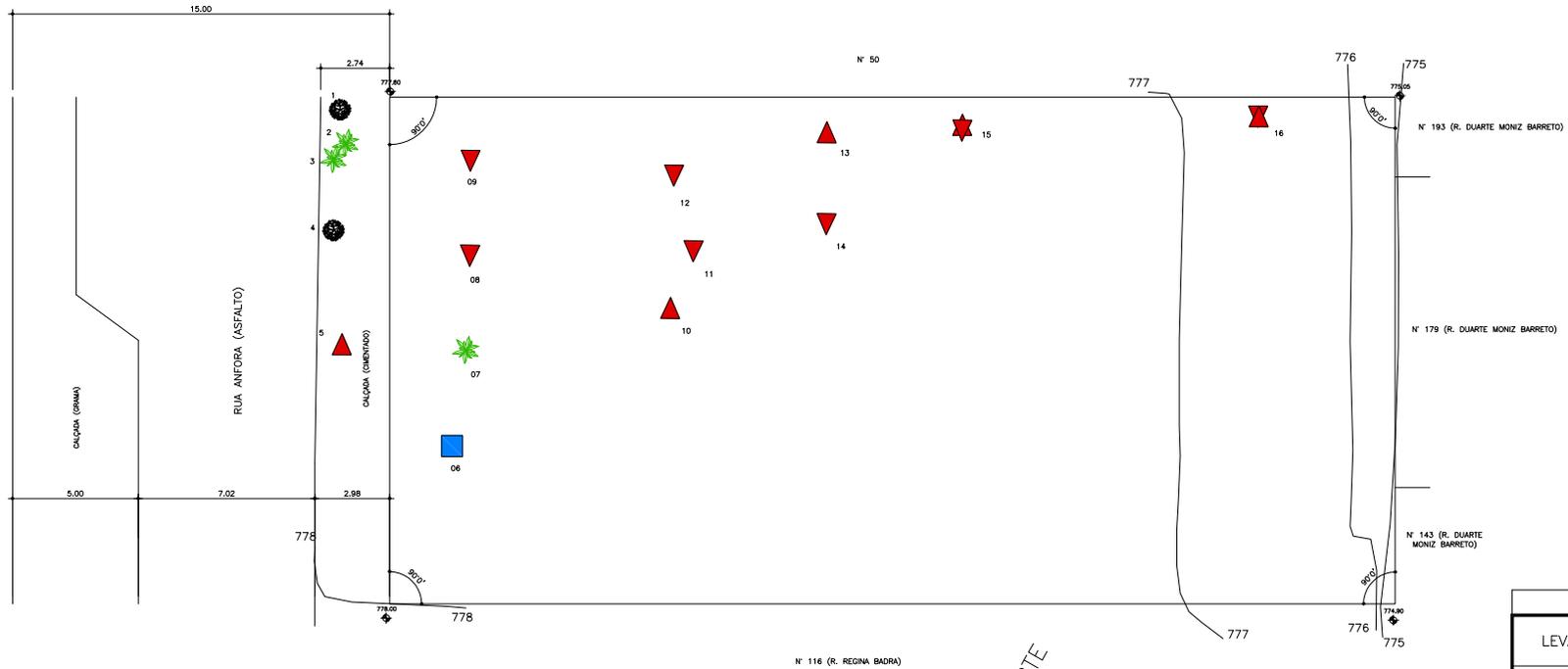
Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

*Daniele Doborovski*

Resp. técnico: Daniele Dias Doborovski  
CAU: A176243-5 CCM: 4.571.935-7





**NOTAS**

- SERÁ ATENDIDO O DECRETO Nº 58.611/2019 QUANTO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DE PASSO PÚBLICO DEFRONTE AO LOTE;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE COLETORA DE ESGOTO;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS;
- NÃO HÁ ÁGUAS E FOGOS DE CALDEIRA NO IMÓVEL OU EM SUAS DIVISAS;
- NÃO HÁ POSTES OU BOCA DE LOBO EM FRENTE AO LOTE;
- NÃO HÁ CONSTRUÇÕES NO LOTE;
- HÁVERÁ MANEJO ARBÓREO CONFORME PROCESSO SEI Nº0027.2021/0015047-3 TCA Nº058/2023

**ÁRVORES NATIVAS A CORTAR = 03** ▲

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
05	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	52	7	RUIIM, podada, podridão NA CALÇADA
10	Manduirana	Senna macranthera	22	6	RUIIM
13	Pitangueira	Eugenia uniflora	9	3	RUIIM podada

Maior DAP = 52 cm ICn = 9:1

**ÁRVORE DE ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO A CORTAR = 01** ❌

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
16	Araucaria	Araucaria angustifolia	57	12	lesão na base

Maior DAP = 57 cm ICn = 9:1 Fm = 5

**ÁRVORES EXÓTICAS A CORTAR = 05** ▼

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
08	Seafortia	A. cunninghamii	28	10	Bom
09	Seafortia	A. cunninghamii	26	10	Bom
11	Seafortia	A. cunninghamii	11	3	Bom
12	Seafortia	A. cunninghamii	25	10	Bom
14	Pecan	Carya ilinoensis	64	11	Bom

Maior DAP = 64 cm ICe 15:1

**ÁRVORE MORTA A CORTAR EM ÁREA INTERNA = 01** ★

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
15	Seafortia	A. cunninghamii	25	8	MORTA

M = 1:1

**ÁRVORE NATIVA A TRANSPLANTAR EM ÁREA INTERNA = 01** ■

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
06	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	19	7	Bom

Maior DAP = 19 cm ITn = 3:1

**ÁRVORES PRESERVADAS NA CALÇADA = 04** ●★

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
01	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	33	06	RUIIM, podada, podridão
02	Seafortia	A. cunninghamii	26	10	02
03	Seafortia	A. cunninghamii	27	10	03
04	Nespereira	Eriobotrya japonica	28	8	04

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		FOLHA 01/02
ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR OBRA NOVA		
LOCAL: RUA ANFORA, S/N LOTES 10 E 11 DA QUADRA E JARDIM DOS ESTADOS – SÃO PAULO – SP		
VIA LOCAL CEP: 04841-080 CODIG: 15456-3		
PROPRIETÁRIO: A.J.G.S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A.		
REPRESENTANTE LEGAL: JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCHINI		
CONTRIBUENTE: 088.267.0054-0 ZONA: ZER-1/PA7		
ESCALA: 1:100 CAT. DE USO: R1 (RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR)		
SITUAÇÃO S/ ESCALA		<p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PARCEL. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>DECLARO QUE NÃO CONTEI EM DOCUMENTOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRAS OU CONTRUÇÕES PREVISAS NO ART. 2º DA LEI 16.402/74.</p> <p>DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DE QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO ÀS PARÂMETROS AMBIENTAIS PRELIMINARES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, CÓD. E USOS, SEM OCUPIAÇÕES PREVISAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.</p>
ÁREAS (m2)		<p>PROPRIETÁRIO: A.J.G.S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. REPRESENTANTE LEGAL: JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCHINI</p> <p>AUTOR DO PROJETO: MARCO ANTONIO DE FREYRE AUGUSTO COSTA CREA 4744/85-6</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO NELA OBRA: DANIELE DIAS DOSREPOSOS CREA 4571/85-7</p>
TERRENO: E=R=800.00		
<p><b>PROJETO APROVADO</b>  d8d.b1d4.5d5f.4451.a44b.bc9c.338f.abc4</p> <p>Analista: 810599 - Superior: 639654  SMIL/CABPP-DEPPF  24/10/2023</p>		